

ATA DA DÉCIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE -  
CONSEMA

Aos vinte dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e oito realizou-se a **Décima Sétima Reunião Ordinária do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA**, na Fundação Estadual de Proteção Ambiental - FEPAM, situada à Rua Carlos Chagas, nº 55, nesta Capital, com início às quatorze horas e quinze minutos e com a presença dos seguintes Conselheiros: **Sr. João Carlos Minella**, Representante do Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Internacionais; **Sr. Wander Ramage**, Representante do Secretário de Ciência e Tecnologia; **Sr. Rogério de Castro**, Representante do Secretário da Agricultura e Abastecimento; **Sr. Victor Odorcyk**, Representante do Secretário da Cultura; **Sra. Christina T. Guimarães Gresele**, Representante da Secretária de Educação; **Sr. Paulo A. Barth**, Representante do Secretário de Coordenação e Planejamento; **Sr. Paulo Ardani Siqueira Otton e Sr. Paulo R. Paim**, Representantes do Secretário de Obras Públicas, Saneamento e Habitação; **Major Paulo Ricardo Farias**, Representante do Secretário da Justiça e Segurança; **Sr. Míriam Ângela Löw**, Representante da AGAPAN; **Sr. Antônio Carlos Porciúncula Soler**, Representante Suplente do Centro de Estudos Ambientais; **Sra. Maria Henriqueta Homrich**, Representante Suplente do Núcleo Amigos da Terra/Brasil; **Sr. Luiz Augusto Signor**, Representante Titular da ABEPAN; **Sr. Mário Buede Teixeira**, Representante Titular de Instituição Universitária Privada; **Sr. Sandor Arvino Grehs**, Representante Titular de Instituição Universitária Pública; **Sr. Paulo Roberto Müller**, Representante Titular do Comitê de Bacias Hidrográficas; **Sr. Moacir Ângelo Deves**, Representante Titular do Sindiagua; **Sr. Fernando Petersen Júnior**, Representante Suplente da Sociedade de Engenharia do Rio Grande do Sul; **Sr. Hugo Springer**, Representante Suplente da FIERGS; **Sr. Escobar Nunes Marques**, Representante Suplente da FARSUL; **Sr. Carlos Porto da Silva**, Representante do DRNR e **Sr. Flávio Ferreira Presser**, Secretário Executivo deste Conselho e Diretor-Presidente da FEPAM. Participaram também, o Sr. Paulo Régis Rosa da Silva, da Assessoria Jurídica e Sr. Mauro Gomes de Moura, Diretor Técnico. Após a assinatura do Livro de Presenças, o Sr. Flávio Ferreira Presser deu início aos trabalhos procedendo à leitura das comunicações: Of.00034/98-AGAPAN, indicando a Sra. Míriam Ângela Löw, para substituir seus Representantes, nesta reunião. O Sr. Presidente, em razão do exposto, explicou que, conforme o Regimento Interno, os Representantes, Titular e Suplente, das Entidades que compõem o Conselho são nomeados pelo Governador, salientando que, neste caso, a representante poderá participar da reunião mas não será considerada na contagem do quorum. Continuando as comunicações, informou que o Centro de Biotecnologia do Estado do RS, enviou correspondência comunicando que seus Representantes não comparecerão à reunião por estarem participando do Congresso da Associação Brasileira de Mutagênese, Carcinogênese e Teratogênese Ambiental, em Curitiba; o Departamento de Recursos Naturais Renováveis - DRNR informou que estará representado nesta reunião pelo Sr. Carlos Porto da Silva; a Secretaria da Ciência e Tecnologia comunicou que se fará representar nesta reunião pelo Sr. Wander Ramage; a ASEPAN informou que não poderá comparecer a esta reunião, devido à compromissos de seus representantes; a Universidade do Vale do Rio dos Sinos-UNISINOS, a Universidade Luterana do Brasil-ULBRA e a Universidade Federal de Pelotas-UFPEL comunicaram que receberam a Recomendação CONSEMA nº 01/98 e demonstram interesse em participar das discussões técnicas sobre o gerenciamento de resíduos e efluentes; a FIERGS enviou fax solicitando que seja reapresentado, neste Conselho a questão da Norma de Co-processamento; Processo nº 12.914/2067-98/3, que trata da **Moção CONSEMA nº 02/98**, aprovada por este Conselho, em sua 16ª reunião, foi encaminhado ao Presidente do CONSEMA, para conhecimento com posterior encaminhamento à Casa Civil, contendo o seguinte texto: "**O Conselho Estadual do Meio Ambiente-CONSEMA, em reunião realizada no dia 18 de setembro de 1998, aprovou Moção pela adoção de um plano de emergência para atendimento aos pescadores vitimados pelo desastre ocorrido no Porto de Rio Grande, dentre o qual está incluída a distribuição de cestas básicas, e pela efetivação de um programa de apoio permanente a este tipo de situação**". Procedeu à leitura da comunicação encaminhada pela Casa Civil a respeito do assunto; em relação a Rota-do-Sol explicou que foi solicitado ao DAER os relatórios periódicos para conhecimento do Conselho, sendo informado que existem relatórios semestrais de impacto da rodovia, que estão em fase final de elaboração, ficando, desta maneira, o tema pautado para a próxima reunião com a apresentação dos referidos relatórios; a Câmara Técnica Permanente de Agrotóxicos informou que está organizando um Workshop sobre "Análise de Resíduos de Agrotóxicos em Vegetais: Certificado de Qualidade da Produção Agrícola do Rio Grande do Sul", e que os Conselheiros serão comunicados sobre a data do respectivo evento; a Câmara Técnica Permanente de Agrotóxicos enviou ofício à Secretaria Executiva solicitando que, através do CONSEMA, seja organizado um Seminário cuja finalidade principal é de oportunizar à sociedade informações e esclarecimentos sobre a questão dos transgênicos na agricultura; o Secretário da Coordenação e Planejamento estará representado, nesta reunião, pelo Sr. Paulo A. Barth; o Secretário da Cultura estará representado pelo Sr. Victor Odorcyk, Diretor Geral; o Secretário de Obras Públicas, Saneamento e Habitação, estará representado pelo Engº Paulo Ardani Siqueira Otton; Fax do IBAMA informando da impossibilidade do comparecimento de seus representantes, Titular e Suplente, a esta reunião; of. nº FEPAM/DPD/4557-98, sobre a realização da Jornada de Atividades para o Gerenciamento Ambiental do Litoral Norte, convidando a todos os presentes para uma

63 reunião de apresentação das propostas finais resultantes do trabalho desenvolvido, a ser realizada no dia  
64 10/12/98, às nove horas, na Sociedade dos Amigos de Arroio do Sal. Encerradas as comunicações passou a  
65 leitura da Ordem do Dia: pauta da 17ª reunião ordinária do CONSEMA: 1- aprovação das atas da 16ª reunião  
66 ordinária e 10ª reunião extraordinária do CONSEMA; 2- apreciação do artigo 12, do Decreto nº 38.814, que  
67 regulamenta o Sistema Estadual de Unidades de Conservação; 3- criação da Câmara Técnica Provisória para  
68 elaborar norma de incineração e co-processamento; 4- apresentação, para apreciação, de proposta de  
69 alteração do Regimento Interno do CONSEMA; 5- apresentação do Relatório Anual de Atividades; 6- assuntos  
70 gerais. Como não houve manifestação, em relação a Ordem do Dia, passou-se ao primeiro item da pauta:  
71 **“aprovação da ata da décima sexta reunião ordinária e décima reunião extraordinária do CONSEMA”**.  
72 Após análise, as atas receberam a aprovação unânime dos Conselheiros presentes. O Sr. Presidente explicou  
73 que, anexada a ata da 16ª reunião ordinária, encontra-se a elaboração de um relato na íntegra com a  
74 apresentação dos Técnicos da FEPAM sobre o episódio e despejo do ácido sulfúrico no Canal do Porto Novo-  
75 Caso Bahamas. Na seqüência, passou-se ao segundo item da pauta: **“apreciação do artigo 12 do Decreto**  
76 **nº 38.814, que regulamenta o Sistema Estadual de Unidades de Conservação”**. O Sr. Presidente, antes  
77 de iniciar seu comentário, deixou claro que o mesmo procedimento adotado para a representação da  
78 AGAPAN deve ser estendido ao representante do DRNR. Feito isso, explicou que este ponto de pauta foi  
79 solicitado pelo DRNR, para que fosse apresentada uma proposta de alterações nas definições de “Reserva  
80 Ecológica”, “Áreas de Proteção Ambiental” e a inclusão de um novo “Parágrafo Único”, no Decreto nº 38.814,  
81 publicado no D.O.E. do dia 27/08/98. Nesse sentido, passou a palavra ao Sr. Rogério Guimarães Só de  
82 Castro que apresentou as alterações propostas para a nova redação do artigo 12, do referido Decreto, que  
83 são: com relação a Unidade de Manejo Sustentado/Categoria de Uso Direto-“Reserva Ecológica”, por já estar  
84 contemplada no Código Florestal Estadual, deveria ser retirada desta Categoria e incluída em um novo  
85 Parágrafo Único, explicando que, na proposta apresentada, o Parágrafo Único do Decreto foi retirado pois, na  
86 definição sugerida para Área de Proteção Ambiental, o mesmo já está contemplado. A Sra. Maria Henriqueta  
87 Honrich solicitou a palavra para comentar que seria interessante a apresentação do Código de Meio Ambiente  
88 ao CONSEMA, antes da sua aprovação pela Assembléia Legislativa, caso não tenha sido discutido  
89 anteriormente. O Sr. Flávio Ferreira Presser salientou que a Conselheira poderia requerer uma Moção a ser  
90 encaminhada à Assembléia Legislativa, solicitando que a Comissão de Saúde e Meio Ambiente enviasse uma  
91 cópia deste Projeto para conhecimento dos Conselheiros. O Sr. Sandor Arvino Grehs lembrou que já houve  
92 uma intervenção do CONSEMA sobre este assunto. Retomando à questão da alteração do Decreto, foi  
93 observado que a Categoria: “Reserva Particular de Patrimônio Natural”, incluída como Área de Manejo  
94 Sustentado no Decreto publicado, na proposta do DRNR passaria a ser classificada como I- Unidades de  
95 Proteção Integral/Categoria de uso Indireto. Após considerações, o Sr. Presidente colocou em votação as  
96 propostas de alteração do Decreto 38.814, artigo 12, que são: **1º)- retirar do item III- Unidades de Manejo**  
97 **Sustentado/Categoria de Uso Direto, a categoria “Reserva Ecológica”, criando um novo Parágrafo único que**  
98 **ficaria com o seguinte texto: “Parágrafo único - são consideradas áreas sob proteção especial, não se**  
99 **enquadrando na definição de unidades de conservação deste Decreto, as Reservas Legais, Florestais e**  
100 **Indígenas, conforme legislação própria e as Reservas Ecológicas, sendo estas, áreas de domínio**  
101 **público ou privado, definidas em Lei, consideradas de preservação permanente, onde,**  
102 **excepcionalmente, poderão ser permitidas atividades humanas regulamentadas pelo CONSEMA.”; 2º)-**  
103 **alterar a definição de Área de Proteção Ambiental - APA, para: “Área de Proteção Ambiental - (APA) - Área**  
104 **de domínio público e privado, sob administração pública, com o objetivo de proteger recursos hídricos**  
105 **e bacias hidrográficas, preservar belezas cênicas e atributos culturais relevantes, criar condições para**  
106 **o turismo ecológico, incentivar o desenvolvimento regional integrado, fomentar o uso sustentado do**  
107 **ambiente e servir de zona tampão para as categorias mais restritivas. Os objetivos específicos de**  
108 **manejo, bem como as restrições de uso dos recursos naturais nela contidos, serão estabelecidos no**  
109 **ato legal de criação, compatibilizando o desenvolvimento sócio-econômico com as necessidades de**  
110 **conservação.”**. Informou, que, conforme proposta apresentada, o Parágrafo único, do Decreto 38.814, fica  
111 incorporado na definição de APA. **3º) retirar do item III- Unidades de Manejo Sustentado/Categoria de Uso**  
112 **Direto a categoria “Reserva Particular de Patrimônio Natural (RPPN)”, incluindo-a no item: “I- Unidades de**  
113 **Proteção Integral/Categoria de uso Indireto”**. Colocadas em votação, as propostas apresentadas  
114 receberam quinze votos a favor, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção, sendo, desta forma, aprovadas  
115 por unanimidade. Feito isso, o Sr. Antônio Carlos Porciúncula Soler comentou que seria interessante que o  
116 Conselho tivesse conhecimento da relação dos Municípios que estão sendo beneficiados pela Lei do ICMS,  
117 quais são estas Unidades de Conservação e quais os valores que estão recebendo, para um  
118 acompanhamento da aplicação do Sistema de Unidades de Conservação, conforme o Decreto nº 38.814. O  
119 Representante do DRNR informou que encaminhará os dados solicitados para a próxima reunião deste  
120 Conselho. Outro aspecto mencionado pelo Representante do CEA foi a questão da criação de duas Unidades  
121 de Conservação, pelo Governo do Estado, sem o conhecimento do CONSEMA, destacando o que consta no  
122 Decreto nº 38.814, artigo 5º, Inciso VI, solicitando explicações quanto ao procedimento adotado. O Sr. Flávio  
123 Ferreira Presser informou que prestará os devidos esclarecimentos no final desta reunião. Dando seguimento,  
124 passou-se ao terceiro item da pauta: **criação de Câmara Técnica Provisória para a elaborar Normas de**  
125 **Incineração e Co-processamento”**. O Presidente procedeu a um breve relato sobre a proposta de Norma

126 Técnica, apresentada pela FEPAM, de procedimentos para o licenciamento ambiental e operação de sistemas  
127 de incineração de resíduos de serviços de saúde no Estado do Rio Grande do Sul. Explicou que esta questão  
128 está sendo discutida no CONAMA, e que o texto final deve ser apresentado na próxima reunião para  
129 discussão. Dessa forma, apresentou a idéia de ser constituída uma Câmara Técnica para analisar os termos  
130 propostos nesta norma. O Sr. Sandor Arvino Grehs fez observações sobre o trabalho a respeito do Plano  
131 Diretor de Resíduos Sólidos na Área Metropolitana de Porto Alegre. Saliu que endossa a idéia da criação  
132 desta Câmara e que esta, deveria conhecer o teor do Plano Diretor. Disse que na Norma apresentada não  
133 encontrou referência à questão de localização. O Sr. Flávio Ferreira Presser esclareceu que a Metroplan,  
134 órgão que realizou este trabalho, financiado pelo Pró-Guaíba, poderia ser convidada para apresentar este  
135 tema ao Conselho. Feito isso colocou em votação a proposta de criação da Câmara Técnica Provisória para  
136 discutir e propor textos de normas para incineração e co-processamento, sendo a referida proposta aprovada  
137 por unanimidade. Desta maneira informou que a Secretaria Executiva encaminhará correspondência para que  
138 as Instituições indiquem representantes, caso haja interesse em participar desta Câmara Técnica. Encerrado  
139 este item, passou-se ao quarto ponto de pauta: **apresentação, para apreciação, de proposta de alteração**  
140 **do Regimento Interno do CONSEMA.** O Sr. Presidente comentou vários aspectos que devem ser analisados  
141 devido a problemas de condução dos trabalhos do CONSEMA. Fez observações a respeito da proposta  
142 elaborada pela Secretaria Executiva e distribuída aos Conselheiros, deixando à critério do Plenário a decisão  
143 sobre o procedimento a ser adotado em relação as alterações propostas. O Sr. Antônio Carlos Porciúncula  
144 Soler fez comentários sobre a elaboração do Regimento Interno do CONSEMA, salientando que, nesta  
145 ocasião, o Centro de Estudos Ambientais e as ONGs apresentaram proposições que não foram incorporadas  
146 ao documento. Destacou a importância desta discussão, lembrando a dinâmica utilizada pelo CONAMA que,  
147 em alguns aspectos, poderia ser adotada pelo CONSEMA. Comentou também que o CONSEMA poderia criar  
148 uma Câmara Técnica Permanente de Assuntos Jurídicos. Outro procedimento adotado pelo CONAMA, e  
149 sugerido ao Plenário, são as reuniões descentralizadas realizadas pelas Câmaras Técnicas. Com relação ao  
150 Regimento Interno, sugeriu a criação de uma Câmara Técnica Provisória para realizar uma revisão geral no  
151 documento. Após considerações, a proposta da criação desta Câmara Técnica foi colocada em votação sendo  
152 aprovada por unanimidade. Prosseguindo, passou-se ao quinto item da pauta: **apresentação do Relatório**  
153 **Anual de Atividades.** O Sr. Presidente esclareceu que este documento foi elaborado para que os  
154 Conselheiros tenham o conjunto de decisões tomadas pelo CONSEMA, no período 95/98. O Sr. Rogério  
155 Guimarães Só de Castro solicitou que a alteração do Decreto nº 38.814, aprovada nesta reunião, seja incluída  
156 no respectivo Relatório. Feitos os necessários esclarecimentos, passou-se ao sexto item da pauta: **assuntos**  
157 **gerais.** O Sr. Flávio Ferreira Presser lembrou que um dos temas deste item seria o encaminhamento de uma  
158 Moção à Assembléia Legislativa, solicitando o envio, ao CONSEMA, de uma cópia do Projeto do Código  
159 Estadual de Meio Ambiente para conhecimento, apreciação e contribuição deste Plenário. Feitas as  
160 manifestações, os Conselheiros aprovaram o encaminhamento da Moção à Assembléia Legislativa. Outro  
161 ponto comentado foi a solicitação, pelo Sr. Antônio Carlos Porciúncula Soler, de explicações a respeito da  
162 criação, por Decreto, de duas Unidades de Conservação sendo que tal procedimento, não atendeu ao ditado  
163 pelo Decreto 38.814. O Sr. Flávio Ferreira Presser procedeu a uma breve explicação a respeito da Área de  
164 Proteção Ambiental do Banhado Grande, dizendo que foi uma medida solicitada como uma compensação à  
165 implantação da GM, em Gravataí, e que foi atendida no processo de licenciamento, como uma das medidas  
166 de compensação. Esclareceu que foi constituída, pelo Governador do Estado, uma Comissão para  
167 conscientização, por parte da população, das razões desta criação, sendo que, a proposta de criação da APA  
168 já se encontrava na Casa Civil quando da publicação do Decreto 38.814. Passou a palavra ao Sr. Rogério  
169 Guimarães Só de Castro para comentar sobre a Mata Paludosa, que esclareceu que o processo da medida  
170 compensatória, que é o Gasoduto, foi o mesmo, apenas a tramitação foi mais longa. O Sr. Antônio Carlos  
171 Porciúncula Soler, após as devidas explicações, comentou é justa a criação desta duas Unidades de  
172 Conservação, se não houvesse a promulgação do SEUC antes da assinatura deste dois Decretos, pois as  
173 Unidades de Conservação só se constituem quando o diploma legal é aprovado. Saliu que esta questão  
174 abre um precedente, pois não foi cumprido o que está estabelecido na Legislação. Perguntou ainda se existe  
175 alguma Unidade de Conservação, mais restritiva que a GM irá implantar na área da APA do Banhado Grande,  
176 pois a compensação deve ser feita pelo empreendedor e não pelo órgão que licencia a atividade. O Sr. Flávio  
177 Ferreira Presser explicou que, os empreendedores, no caso do Complexo Industrial de Gravataí, são o  
178 Governo do Estado do Rio Grande do Sul e a GM, sendo a licença ambiental fornecida em nome destes  
179 empreendedores. Fez observações sobre o processo de licenciamento da GM, salientando que está previsto  
180 dentro desta APA uma outra Unidade, que é uma Reserva Biológica. Foi esclarecido também que a Câmara  
181 Técnica do CONSEMA, que trata das medidas compensatórias, está discutindo esta questão, podendo haver  
182 a possibilidade do CONSEMA também tratar deste assunto. Encerrado este item, o Sr. Flávio Ferreira Presser  
183 apresentou o cronograma de reuniões para o ano de 1999, ficando agendado o dia 15/01/99, para a  
184 realização da próxima reunião do Conselho que deverá ser presidida pelos novos Administradores do Governo  
185 Estadual. Feito isso, despediu-se, agradecendo a colaboração de todos e manifestando sua satisfação por ter  
186 participado, como Secretário Executivo deste Conselho, destacando que as questões ambientais, no Estado  
187 do Rio Grande do Sul, estão sendo muito bem conduzidas. Não havendo mais nada a ser tratado, encerrou os  
188 trabalhos às dezessete horas e dez minutos. Nada mais havendo a registrar, lavrei a presente ata, que vai  
189 assinada por mim e pelos Conselheiros presentes à reunião.

---

**Flávio Ferreira Presser**  
FEPAM

---

**João Carlos Minella**  
Secretaria de Desenvolvimento e Assuntos Internacionais

---

**Wander Ramage**  
Secretária de Ciência e Tecnologia

---

**Paulo Ardani Siqueira Otton**  
Secretaria de Obras Públicas, Saneamento e Habitação

---

**Carlos Porto da Silva**  
DRNR

---

**Rogério de Castro**  
Secretaria da Agricultura e Abastecimento

---

**Victor Odorcyk**  
Secretaria da Cultura

---

**Christina T. Guimarães Gresele**  
Secretaria de Educação

---

**Paulo A. Barth**  
Secretaria de Coordenação e Planejamento

---

**Major Paulo Ricardo Farias**  
Secretaria da Justiça e Segurança

---

**Antônio Carlos Porciúncula Soler**  
Centro de Estudos Ambientais

---

**Maria Henriqueta Homrich**  
Núcleo Amigos da Terra/Brasil

---

**Luiz Augusto Signor**  
ABEPAN

---

**Mário Buede Teixeira**  
Instituição Universitária Privada

---

**Sandor Arvino Grehs**  
Instituição Universitária Pública

---

**Paulo Roberto Müller**  
Comitê de Bacias Hidrográficas

---

**Moacir Ângelo Deves**  
Sindiágua

---

**Miriam Ângela Löw**  
AGAPAN

---

**Fernando Petersen Júnior**  
Sociedade de Engenharia do Rio Grande do Sul

---

**Hugo Springer**  
FIERGS

---

**Escobar Nunes Marques**  
FARSUL